



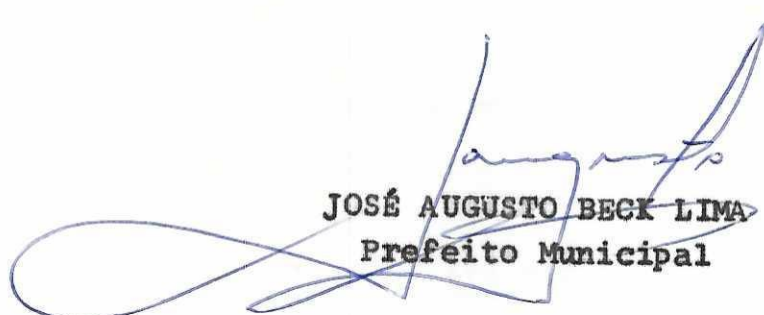
Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 103/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 19.04.96 à 16.08.96, conforme Artigo 101, da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a servidora MEIRE VALENDOLF, RG nº 4.549.925-1 PR, Assessora de Educação, símbolo C-06, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Abril de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal